



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1298, DE 18 JULHO DE 2018.

*Dispõe sobre a denominação de via pública
"Estrada Amado Freire de Andrade" localizada na
Comunidades de Novo Horizonte e Arerá.*

A CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de **Estrada Amado Freire de Andrade**, o logradouro atual sem designação oficial, que dá início em frente à Igreja Batista de Nova Bethânia no Bairro Novo Horizonte, terminando na ponte de Arerá, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 18 de julho de 2018.

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 18/07/2018

**Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"**